



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042841-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Dispensado Ambiental Supressão Vegetação Licenc.	02040000179/15	URFBio Centro Norte	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: DLD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.		CPF/CNPJ: 02.384.172/0001-31	
Endereço: RUA CARLOS MUZZI, 162 LOJA 02		Bairro: PALMEIRAS	
Município: CONFINS	UF: MG	CEP: 30.575-490	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: DLD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.		CPF/CNPJ: 02.384.172/0001-31	
Endereço: RUA CARLOS MUZZI, 162 LOJA 02		Bairro: PALMEIRAS	
Município: CONFINS	UF: MG	CEP: 30.575-490	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Busca Vida - Quinhao 04		Área Total (ha): 2,9000	
Registro nº: 28.474 (2, 1A 3) COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO		Área Total RL (ha): 0,5700	

Município/Distrito: CONFINS		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 606.400 Y 7.827.960		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117876-731E78C88F56446BB529D133F1CC3F9C				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		2,2637	Un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Infra-estrutura	Construção de galpões		2,2637	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	2,2637	Cerrado		2,2637
Total:	2,2637		Total:	2,2637
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		226,00	m ³	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA		12,00	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1 Data da Vistoria: terça-feira, 1 de setembro de 2020				
9. VALIDADE				

Data de Emissão: 14/12/2020

Validade: 14/12/2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	SIRGAS 2000	23 K	606.450	7.827.600

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

A implantação do empreendimento será respeitando a declividade existente na propriedade, com abertura de vias de tráfego e estacionamento com pisos permeáveis e construção de caixas de decantação de material sólido, evitando carreamento de sólidos para área a jusante e estudo para aproveitamento das águas provenientes dos telhados dos galpões para diversos usos. Os procedimentos serão acompanhados por técnico da área ambiental e ou correlata, demonstrando o espírito de desenvolvimento sustentável do empreendimento

CONDICIONANTE:

1 Apresentar matrícula do imóvel com a averbação do CAR. Prazo: 90 (noventa) dias a partir da concessão desta Autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Antes da realização da intervenção ambiental, é necessária a obtenção da Autorização Direta do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (APA Carste Lagoa Santa), conforme Instrução Normativa ICMBIO 04 de 2009.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz**, Supervisor(a), em 15/12/2020, às 10:23, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23107144** e o código CRC **4C3D565F**.
